

REGULAMENTO

CONNECTCAR TAG ITAÚ

A – OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de usuários (“Usuário”), de serviços da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”) ao ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ.

2. O ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ é o Adesivo para novos Usuários, que utilizam cartões de crédito emitidos e administrados pelo Banco Itaucard S.A., Financeira Itaú CBD S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, Luizacred S.A. Sociedade De Crédito, Financiamento e Investimento, Hipercard Banco Múltiplo S.A. ou Banco Investcred Unibanco S.A., bem como cartões de débito emitidos e administrados pelo Itaú Unibanco, como meio de pagamento dos serviços ConectCar vinculado à TAG ITAÚ e que, ao aderirem ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, terão Mensalidade gratuita, desde que acessem os canais de venda do Itaú, que incluem *Landing page* que receberem por e-mail, SMS ou mídias digitais incluindo Facebook, Google e Instagram, entre outros, bem como através do website da ConectCar.

3. O ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ visa prestigiar os novos e atuais Usuários que utilizem os Cartões de Crédito ou Débito como meio de pagamento dos serviços ConectCar. Os Usuários dos Planos Urbano, Rodovias, Básico, Autocarga e Flex poderão alterar o seu plano de serviços para o Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ desde que façam alteração para o Plano Completo e utilizem os Cartões de Crédito ou Débito Itaú como meio de pagamento dos serviços ConectCar. Já os Usuários que possuem o Plano Completo habilitado, basta inserir um Cartão de Crédito ou Débito Itaú como meio de pagamento dos serviços ConectCar para que sejam contemplados pela gratuidade da Mensalidade, enquanto mantiverem os Cartões de Crédito ou Débito Itaú como forma de pagamento do respectivo Plano, nos termos do item 7 deste Regulamento.

3.1. A forma de pagamento escolhida pelo Usuário no momento da adesão ao ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, ou já cadastrada quando da mudança de plano, quais sejam, Cartões de Crédito ou Débito, nos termos do item 1, permanecerá válida e eficaz até que seja alterada pelo Usuário. Caso o Usuário altere a forma de pagamento cadastrada, esta passará a ser válida para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, referente a todas as TAGs ITAÚ vinculadas ao seu cadastro.

4. O Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ possui uma mensalidade (“Mensalidade”) por cada veículo aderido ao Plano. Ao aderir ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, o Usuário possui um valor de saldo mínimo e outro valor mínimo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito ou débito em conta corrente, e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e

qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

5. Os Usuários que contratarem o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, pagarão taxa de adesão no valor de R\$20,00 (vinte reais) por ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ adquirido.

5.1. Os Usuários terão isenção de mensalidade do Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ pelo tempo em que houver um Cartão de Crédito ou Débito vinculado ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano.

6. As condições e atualizações comerciais do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – CONDIÇÃO DE ADESÃO AO ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ PARA OS USUÁRIOS DOS PLANOS URBANO, RODOVIAS, BÁSICO, AUTOCARGA, FLEX, COMPLETO

7. Os Usuários descritos no item 3 deste Regulamento que já utilizam os serviços ConectCar através dos Planos Básico, Urbano, Rodovias, AutoCarga e Flex poderão aderir ao ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ desde que façam alteração do seu plano de serviços para o Plano Completo e utilizem os Cartões de Crédito ou Débito Itaú como meio de pagamento dos serviços ConectCar. Já os Usuários que possuem o Plano Completo habilitado, basta inserir um Cartão de Crédito ou Débito como meio de pagamento dos serviços ConectCar para que sejam contemplados pela gratuidade da Mensalidade, enquanto mantiverem estes cartões como forma de pagamento do respectivo Plano e enquanto vigente o Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, nos termos do item 19 desse Regulamento. Caso seja solicitada a substituição do adesivo pelo Usuário elegível ao presente Regulamento, a ConectCar enviará ao Usuário o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ.

7.1. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, de acordo com as condições do item 7.2 deste Regulamento, a CONECTCAR, por mera liberalidade, substituirá até 1 (um) ADESIVO no período de 12 (doze) meses, a contar da data da primeira substituição realizada, bem como nos períodos subsequentes, por um ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ. A partir da segunda substituição ou mediante solicitação do Cliente não enquadrada no item 7.2. abaixo, será cobrado o valor de R\$20,00 por ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ.

7.2. O Adesivo do veículo do Usuário deverá ser substituído pela CONECTCAR, mediante solicitação de novo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, nos seguintes casos: (a) troca do para-brisa do VEÍCULO ou de outro local indicado no manual do usuário; (b) remoção do Adesivo do para-brisa do VEÍCULO ou de outro local indicado no manual do usuário; e (c) perda, furto ou roubo do Adesivo; (d) falha de funcionamento no Adesivo.

8. Na hipótese dos Usuários descritos no item 3 deste Regulamento, migrarem dos Planos Urbano, Rodovias, Básico, Autocarga, Flex e Completo para o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e desejarem parar de usufruir do benefício de mensalidade gratuita do Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, optando por retirar o Cartão de Crédito ou Débito vinculado ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, estes Usuários permanecerão utilizando os serviços ConectCar sob avigência do Plano Completo da ConectCar, estando sujeitos à cobrança da Mensalidade prevista no item 4 deste Regulamento.

8.1. Na hipótese do item 8 deste Regulamento, no caso dos Planos Urbano, Rodovias e Completo, os Usuários permanecerão no Plano Completo da ConectCar, de acordo com a Mensalidade vigente, conforme disponível no website da ConectCar. Caso o Usuário pretenda retornar ao Plano Urbano ou Plano Rodovias, poderá fazê-lo através do app da ConectCar, ou canais de atendimento disponibilizados pela ConectCar.

8.2. Na hipótese do item 8 deste Regulamento, no caso do Plano Básico, os Usuários permanecerão no Plano Completo da ConectCar, de acordo com a Mensalidade vigente, conforme disponível no website da ConectCar. Caso o Usuário pretenda retornar ao Plano Básico, poderá fazê-lo através do app da ConectCar, ou canais de atendimento disponibilizados pela ConectCar.

8.3. Na hipótese do item 8 deste Regulamento, no caso dos Planos Autocarga e Flex, os Usuários permanecerão no Plano Completo da ConectCar, de acordo com a Mensalidade vigente, conforme disponível no website da ConectCar. Tendo em vista que os Planos Autocarga e Flex foram descontinuados, não será possível retornar aos Planos Autocarga e Flex. O Usuário poderá optar dentre os planos disponíveis, e conforme disponível no website da ConectCar.

C – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DO ADESIVO TAG ITAÚ

9. A contratação do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ estará disponível para os Usuários descritos nos itens 2 e 3. Para os novos Usuários ConectCar e novos Usuários, estes deverão solicitar o Adesivo entre 1 de outubro de 2021 e 01 de outubro de 2022, aderir ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e ativar o Adesivo até 07 de novembro de 2022.

10. Não há vinculação do benefício de gratuidade da Mensalidade a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

D – PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO ADESIVO TAG ITAÚ

11. Os novos Usuários descritos no item 2 deste Regulamento deverão solicitar o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ através dos canais de venda do Itaú, que incluem *Landing page* que receberem por e-mail, SMS ou mídias digitais que incluem, mas não se limitam a Facebook, Google e Instagram, bem como através do website da ConectCar.

12. Para os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, ao receberem o ADESIVO

CONNECTCAR TAG ITAÚ, deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ. O Usuário deverá associar a placa do seu veículo, incluir o Cartão de Crédito ou Débito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar e obterem a gratuidade na Mensalidade.

13. Após a adesão aos serviços ConectCar e ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, o usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

E – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO VINCULADO AO CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

14. O benefício da gratuidade da Mensalidade do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar e perdurará somente enquanto vigente o Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, nos termos do item 19 deste Regulamento.

15. O ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ será concedido ao Usuário uma única vez por placa.

16. O benefício da gratuidade da Mensalidade do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ é pessoal e intransferível e está vinculado ao CPF/CNPJ do Usuário que solicitou o adesivo, ou do Usuário que já possui cadastro junto à ConectCar e que também solicitou o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ.

17. Os Usuários que, após a ativação do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, retirarem o Cartão de Crédito ou Débito em conta corrente como forma de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, ou alterarem para outro cartão de crédito ou débito que não seja um Cartão de Crédito ou Débito Itaú perderão imediatamente o direito à gratuidade da Mensalidade no Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ. Caso o Usuário volte a utilizar o Cartão de Crédito ou Débito, poderá optar por reativar o Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ diante das ofertas vigentes à época.

18. Os benefícios ora concedidos aos Usuários poderão ser interrompidos enquanto o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ estiver ativo, caso o meio de pagamento escolhido pelo usuário não autorize os débitos dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar.

F – CONDIÇÕES GERAIS DA TAG ITAÚ

19. O presente Regulamento e as Condições do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ poderão, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e Itaú, ser alterado e/ou benefício ampliado, reduzido ou suspenso mediante comunicação prévia aos Usuários com 30

(trinta) dias de antecedência. **O ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e as condições aplicáveis ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, incluindo a condição de gratuidade de mensalidades, poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento da parceria entre o Itaú e a ConectCar ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e do Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30(trinta) dias de antecedência.**

20. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

21. O ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

22. A escolha, contratação e adesão o ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ e ao Plano Completo ADESIVO CONECTCAR TAG ITAÚ com as condições descritas neste Regulamento é de livre escolha dos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivocritério do Usuário, o tempo de permanência com o serviço.

23. Havendo qualquer tipo de tratamento de dados pessoais pelo Itaú Unibanco e ConectCar, entendendo-se por tratamento a especificação contida na Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), as Partes se obrigam a fazê-lo conforme normas que versem sobre proteção de dados pessoais e privacidade, vigentes em território nacional, preservando em todo o processo de tratamento dos dados pessoais a devida segurança. .

23.1 Para saber mais como o Itaú Unibanco trata dados, consulte a sua Política de Privacidade, disponível em seus sites e aplicativos.

24. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

**CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE
ELETRÔNICA S.A.**